

Trecho	Segmentos	Extensão (km)
Ramal de Itaqui	Itaqui Entroncamento (A03) - Itaqui Base Combustível (ABR) Itaqui (ATQ) - Itaqui Intercâmbio (A99) Itaqui Intercâmbio (A99) - km 13 (A02)	20,000
Ramal de Mucuripe	Aracapé (BAR) - Caucaia (BCI) João Felipe (BJF) - Aracapé (BAR) João Felipe (BJF) - Caucaia (BCI) Parangaba (BPR) - Mucuripe (BMU)	67,689
Ramal de Pecem	Primavera (BPI) - Pecem (BPC)	18,000
Tronco Norte Fortaleza	Sobral (BSB) - Poty (BCC) Altos (ALT) - Caucaia (BCI)	677,603
Tronco São Luís	São Luís - Tirirical (ASL) - Altos (ALT)	495,000

ANEXO II

ANO	2023	2024	2025	2026	2027
Meta	57,11	54,88	52,74	50,69	48,71

DELIBERAÇÃO Nº 368, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCG - 024, de 28 de novembro de 2022, e no que consta do Processo nº 50500.113899/2022-81, delibera:

Art. 1º Conhecer o recurso interposto por Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o teor Decisão SUPAS nº 677, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros que notifique a Empresa Gontijo de Transportes Ltda dos termos desta decisão.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 369, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCG - 025, de 28 de novembro de 2022, e no que consta do Processo nº 50500.336239/2015-47, delibera:

Art. 1º Conhecer do recurso apresentado pela empresa Verde Transportes Ltda e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da Deliberação nº 329, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 370, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCG - 023, de 28 de novembro de 2022, e no que consta do Processo nº 50500.037240/2022-11, delibera:

Art. 1º Conceder anuência prévia para a operação de transferência de controle societário da empresa Via Goiás Transporte e Turismo Eirelli para a empresa Real Expresso Ltda.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ****PORTARIA Nº 6.748, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno/DNIT - art. 144, inciso XXIV, resolve:

Art. 1º Ratificar os termos da Declaração da Situação de Emergência CET - PR (13136889), verificada na Rodovia BR-277/PR, entre os km 40,0 e 41,4, no sentido de Curitiba para Paranaguá (descendente) em razão da situação calamitosa de trafegabilidade em virtude das altas precipitações e novos deslizamentos de terra e quedas de barreira, de acordo com a situação apresentada no Relatório UL - Ponta Grossa - PR (13136790). Processo nº 50609.003725/2022-01. HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR - Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 6.733, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno/DNIT - Art. 150, Inciso XXI, resolve:

Ratificar os termos do documento SEI nº 13128967, DECLARANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na rodovia BR-282/SC, no segmento compreendido entre o km 15,5 e o km 103,8 em decorrência dos elevados índices pluviométricos registrados na região da Grande Florianópolis, que resultaram em diversos pontos de interdição de tráfego motivados por deslizamentos de cortes e aterros, instabilidades geológicas, rupturas de dispositivos de contenção e de drenagem, solapamento de aterros de encontro de pontes, quedas de redes de distribuição de energia e rompimento de adutoras. Processo 50616.003411/2022-19.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MJSP Nº 241, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Polícia Federal, no Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08200.021376/2022-27, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP em apoio à Polícia Federal, no Estado do Amazonas, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, no período de 5 a 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA FEDERAL**DIRETORIA EXECUTIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****PORTARIA Nº 26026083, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08255.009461/2022-81-DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa EBAL EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - CNPJ 14.842.447/001º-12, localizada no Estado da BAHIA.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

PORTARIA Nº 26026106, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08255.009462/2022-26-DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa LIVRARIA CULTURA EDITORA S/A - CNPJ 62.410.352/01º-10, localizada no Estado da BAHIA.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

PORTARIA Nº 26026503, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08255.009459/2022-11-DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa EDITORA ATARDE SA, CNPJ15.111.297/001º-30, localizada no Estado da BAHIA.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

PORTARIA Nº 25945811, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08255.009332/2022-93 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa PROÁGIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ/MF nº 15.751.364/001º-80, localizada no Estado da BAHIA.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM